

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

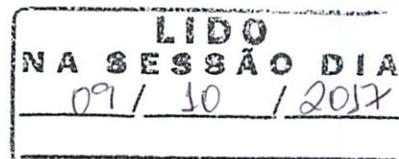
PROJETO DE LEI Nº 007/2017-LE, DE 09/10/2017

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 1.591/2013, DE 03/10/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CÍCERO DOS SANTOS SILVA

1. RELATÓRIO:



Foi encaminhado a esta Comissão o projeto de Lei nº 007/2017-LE, de autoria da Mesa Diretora, visando alterar a redação do § 2º, do art. 4º, da Lei nº 1591/2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal(art. 1º).

O Projeto veio acompanhado de justificativa, na qual a autora argumenta e explicita os motivos da propositura.

2. MANIFESTAÇÃO DO RELATOR:

É certo que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais, como é o caso em análise.

Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo, após as formalidades de praxe, ser levado a plenário.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto do vereador relator, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINAL



CÍCERO DOS SANTOS SILVA
Presidente e Relator



VANDERLEI BAIOTO
Vice-Presidente



MILTON SOARES
Membro